

PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2018

- ▶ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG
- ▶ IMEDE – INSTITUTO MINEIRO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG (HUCM-MG) e IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda.

- ▶ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG
Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – www.hucm.org.br
- ▶ IMEDE – INSTITUTO MINEIRO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
Avenida Amazonas, nº 1.744 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – www.imede.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição		02 a 15/10/17
Comprovante de Inscrição		A partir de 26/10/17
Realização da Prova		29/10/17
Recursos de Questões		Das 12h do dia 30/10/17 até às 17h do dia 31/10/17
Resultado da 1ª Etapa (Somente para as especialidades de Oftalmologia e Ultrassonografia Geral)		08/11/17 – Ultrassonografia Geral
		09/11/17 - Oftalmologia
Oftalmologia	Envio do currículo on-line	10/11/17
	Realização da 2ª Etapa	13/11/17
Ultrassonografia Geral	Envio do currículo on-line e	09/11/17
	Realização da 2ª Etapa	10/11/17
Resultado Final		30/11/17
Matrícula		12, 13 e 14/12/17

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a realização da 2ª etapa (item 4.1).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a realização 2ª etapa (item 4.1 deste Edital).
REPROVADO POR NOTA	Candidato sem pré-requisito que não obteve nota mínima para ser classificado (item 3.1.1 deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato ausente na 1ª ou 2ª etapas, ou que não enviar o currículo conforme item 3.4 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. PROGRAMAS E VAGAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia ⁽¹⁾⁽²⁾	3	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito
Cirurgia Cardiovascular ⁽¹⁾⁽²⁾	1	5 anos	14.420 horas	Sem pré-requisito
Cirurgia Geral ⁽³⁾	2	2 anos	5.780 horas	Sem pré-requisito
Cirurgia Vascular ⁽²⁾	2	2 anos	5.780 horas	2 anos concluídos de Residência ou Especialização ⁽⁴⁾ em Cirurgia Geral em programa reconhecido pela SBCG
Clínica Médica ⁽¹⁾⁽²⁾	6	2 anos	5.780 horas	Sem pré-requisito
Hemodinâmica / Cardiologia Intervencionista ⁽²⁾	1	2 anos	5.780 horas	2 anos concluídos de Residência ou Especialização ⁽⁴⁾ em Cardiologia
Nefrologia ⁽¹⁾⁽²⁾	4	2 anos	5.780 horas	2 anos concluídos de Residência ou Especialização ⁽⁴⁾ em Clínica Médica, em programa reconhecido pela SBCM ou Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela SBCM
Oftalmologia ⁽²⁾⁽⁵⁾	8	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito
Pediatria ⁽¹⁾⁽²⁾	2	2 anos	5.780 horas	Sem pré-requisito
TOTAL	29	-	-	-

(1) Especialidades credenciadas pelas respectivas Sociedades Brasileiras

(2) Modalidade de Pós-graduação *Lato Sensu*

(3) Modalidade de Treinamento em Serviço

(4) Especialização/Treinamento cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 5.000 horas

(5) Das 8 (oito) vagas ofertadas neste Edital, somente 4 (quatro) vagas são credenciadas pelo CBO e serão ocupadas obedecendo a ordem de classificação do resultado final

IMEDE – INSTITUTO MINEIRO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA

ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Ultrassonografia Geral ⁽¹⁾ (área de atuação de Radiologia e Diagnóstico por Imagem)	16	1 ano	1200 horas	Sem pré-requisito
TOTAL	16	-		-

(1) Modalidade de Pós-graduação *Lato Sensu*

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia 02 de outubro de 2017 até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2017.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

2.2.2.1. Acessar a página da FCM-MG (concursos.cmmg.edu.br), preencher o requerimento de inscrição fazendo opção por apenas um hospital e uma especialidade ou área de atuação.

2.2.2.2. Conferir todos os dados digitados antes de salvar o requerimento, pois, a inscrição, depois de concluída, não poderá ser alterada.

2.2.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 16/10/17.

2.2.2.3.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, por meio de cartão de débito ou cartão de crédito.

2.2.2.3.2. O boleto bancário é emitido com a data de vencimento para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir, até o dia 16/10/17, novos boletos, na página concursos.cmmg.edu.br, link "2ª via do boleto de inscrição", cumprindo o item 2.2.2.3 deste Edital.

2.2.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.2.4. O candidato que realizar a inscrição em mais de um hospital ou mais de uma especialidade ou área de atuação, terá validada apenas a primeira inscrição quitada, sendo excluídas as demais inscrições, sem o direito de ressarcimento da(s) taxa(s) paga(s).

- 2.2.5. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante a apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1, de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 5.3 da matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente no país.
- 2.2.6. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1, de 28/01/02.
- 2.2.7. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.2.5 ou 2.2.6 deste Edital deverão encaminhar, por meio de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30130-110), a documentação especificada, até o dia 16/10/17, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.
- 2.2.8. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação através do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail concursos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia 16/10/17, impreterivelmente.
- 2.2.9. A FELUMA/FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FELUMA/FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

- 2.3.4. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.2.7 deste Edital.
- 2.3.5. As inscrições feitas através de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação.
- 2.3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.8. A partir do dia 26/10/17, o candidato deverá acessar o portal do candidato por meio do site concursos.cmmg.edu.br no qual será disponibilizado o comprovante com o local e a sala onde será realizada a prova. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.3.9. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, antes do dia da prova, enviar laudo médico comprovando a necessidade especial, por meio de Sedex para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30130-110). O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.3.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.3.11. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 2.3.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, antes do dia da prova, pelo e-mail concursos@feluma.org.br. Deverá, ainda, observar os seguintes procedimentos:

- 2.3.12.1. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova com a criança e o acompanhante adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata no e-mail). O acompanhante deverá permanecer em ambiente reservado designado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.
 - 2.3.12.2. Não será disponibilizado, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 2.3.12.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 2.3.12.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas
 - 2.3.12.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.3.13. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais nos prazos previstos no item 5.1 deste Edital e à entrega dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital.

3. PROVAS

- O Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG, para as especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hemodinâmica/Cardiologia Intervencionista, Nefrologia e Pediatria, será realizado em etapa única, composta por prova objetiva com valor de 75 (setenta e cinco) pontos – PESO 100%
- O Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG, para a especialidade de Oftalmologia será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 75 (setenta e cinco) pontos, e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular e entrevista (anexo I), com valor de 25 (vinte e cinco) pontos
- O Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço do IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 75 (setenta e cinco) pontos, e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular e entrevista (anexo I), com valor de 25 (vinte e cinco) pontos.

1ª ETAPA: 29/10/17

HORÁRIO: 9 horas (Vide item 3.3.2 deste Edital) / DURAÇÃO: 3h30min

LOCAL: Vide item 2.3.8 deste edital.

3.1. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 60 (sessenta) questões de igual valor (1,25 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 75 (setenta e cinco) pontos.

3.1.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.2. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 pontos).

VALOR: 75 (setenta e cinco) pontos.

3.3. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.3.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade original com foto.

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 8 horas e sua entrada será permitida até as 8h45min quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

3.3.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 3.3.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identidade original com foto.

3.3.4. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

3.3.5. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

- 3.3.6. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta marca texto, durante a realização da prova. A FELUMA/FCM-MG não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.3.7. O candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas.
- 3.3.8. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder do fiscal da sala.
- 3.3.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, relógios, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, piercings, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Não será permitido o porte de armas. Em nenhuma hipótese será permitido que os candidatos ingressem nas salas de provas sem o devido recolhimento e empacotamento dos equipamentos acima descritos.
- 3.3.10. Os candidatos deverão colocar os objetos acima descritos, bem como chaves e carteiras, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 3.3.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando qualquer objeto relacionado no item 3.3.9 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o "caderno de provas".
- 3.3.12. Os candidatos deverão permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento da prova.
- 3.3.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.3.14. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.3.15. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.3.6 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

- 3.3.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.3.17. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.3.18. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 3.3.19. Não haverá vista ou revisão para as provas deste processo seletivo.
- 3.3.20. Não serão concedidas revisões de avaliação curricular.
- 3.3.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, e a FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.3.22. O gabarito oficial da prova será divulgado após o término da prova no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.3.23. O gabarito individual do candidato será divulgado até as 12h do primeiro dia útil subsequente à realização da prova, no portal do candidato disponível no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.3.24. Os eventuais recursos poderão ser impetrados cumprindo os seguintes procedimentos:
- 3.3.24.1. Os candidatos deverão acessar o portal do candidato disponível no site concursos.cmmg.edu.br a partir das 12h do dia 30/10/17 até as 17h do dia 31/10/17.
- 3.3.24.2. Preencher o formulário para o recurso que estará disponibilizado conforme prazo do item 3.5.24.1 deste Edital.
- 3.3.24.3. Anexar, ao formulário, cópia do texto de fundamentação do recurso.
- 3.3.24.4. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para impetrar o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, no dia 30/10/17, no horário de 12 às 17h e no dia 31/10/17, no horário de 9h às 16h, no Setor de Concursos da FCM-MG. Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.
- 3.3.24.5. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

- 3.3.24.6. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 3.3.24.7. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa.
- 3.3.25. O resultado da 1ª etapa para a especialidade de Oftalmologia será divulgado no dia 09/11/17 e para a especialidade de Ultrassonografia Geral, no dia 08/11/17, constando apenas o número de inscrição do candidato, no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.3.26. Os candidatos às vagas de Oftalmologia e Ultrassonografia Geral serão classificados para a 2ª etapa em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 4.1 deste Edital.

3.4. 2ª ETAPA

SOMENTE PARA OS CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E ULTRASSONOLOGIA GERAL

A 2ª etapa constará de análise curricular e entrevista. O critério e a pontuação da análise curricular e a pontuação da entrevista encontram-se estabelecidos no anexo I deste Edital. VALOR: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.4.1. ENTREGA DO CURRÍCULO ON-LINE:

- 3.4.1.1. O candidato classificado para a 2ª etapa deverá acessar o portal do candidato disponibilizado no site concursos.cmmg.edu.br, anexar ao formulário do currículo on-line os comprovantes de todas as atividades, por item, conforme orientação do anexo I deste Edital. O prazo para o envio dos comprovantes será:
- 3.4.1.1.1. Especialidade de Oftalmologia: no dia 10/11/17, até as 23h59min.
- 3.4.1.1.2. Especialidade de Ultrassonografia Geral: no dia 09/11/17, até as 23h59min.
- 3.4.1.2. Após o envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
- 3.4.1.3. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade ou, ainda, o comprovante que deixar de ser apresentado o original conforme determina o item 3.4.1.5 deste Edital, não será pontuado.
- 3.4.1.4. O candidato classificado para a 2ª etapa que não enviar o currículo conforme especificado no item 3.4.1.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado.

3.4.1.5. O candidato classificado para a 2ª etapa, após o envio do currículo on-line, deverá comparecer no dia, horário e local estipulados no quadro a seguir, portando todos os documentos originais enviados pelo portal do candidato (caso algum comprovante tenha sido emitido com assinatura digital, deverá, neste caso, obrigatoriamente, conter o código de verificação que comprove a veracidade do documento).

3.4.2. ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:

3.4.2.1. O candidato classificado para a 2ª etapa que não comparecer no dia, horário e local estipulados no quadro a seguir, observando o item 3.4.1.5 deste Edital, estará, automaticamente, eliminado.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

DATA	ESPECIALIDADE	HORÁRIO	LOCAL
13/11/17	Oftalmologia	De 8 às 12 horas	Rua Pouso Alegre, nº 407 Bairro Floresta Belo Horizonte/MG

IMEDE – INSTITUTO MINEIRO DE ULTRASSONOGRÁFIA LTDA

DATA	ESPECIALIDADE	HORÁRIO	LOCAL
10/11/17	Ultrassonografia Geral	De 11 às 13 horas	Av. Amazonas, nº 1.744 Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte/MG

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos às especialidades de Oftalmologia e Ultrassonografia Geral, serão considerados classificados na 2ª etapa baseando-se nos seguintes critérios:

- 4.1.1. Para os programas que oferecem mais de 2 (duas) vagas, serão selecionados para a 2ª etapa até 7 (sete) candidatos por vaga.
- 4.1.2. Aplicado o critério de classificação previsto no item 4.1.1 deste Edital e havendo empate na última colocação, serão somados aos classificados para a 2ª etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.
- 4.1.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.

- 4.1.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho.
 - 4.1.5. Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos classificados por não comparecerem à 2ª etapa.
 - 4.1.6. Os demais candidatos classificados na 1ª etapa e que não foram convocados para 2ª etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo, conforme orientação do item 3.4.1 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes.
- 4.2. Os candidatos às especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hemodinâmica/Cardiologia Intervencionista, Nefrologia e Pediatria, serão aprovados obedecendo ao maior número de pontos na prova, dentro do número de vagas.
- 4.2.1. Havendo empate na última colocação, dentro do número de vagas, o desempate será feito pela análise curricular, no valor de 12 pontos (anexos II ou III deste edital). Neste caso, o candidato deverá:
 - 4.2.1.1. Encaminhar, pessoalmente ou através de representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representar o candidato, o *Curriculum Vitae* acompanhado do histórico escolar e dos comprovantes de todas as atividades declaradas (todos os documentos, salvo o item 4.2.1.2 deste Edital, deverão ser autenticados em cartório), no Setor de Concursos da FCM-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 / 4º andar, Centro – Belo Horizonte/MG), até às 17h do próximo dia útil subsequente à respectiva divulgação.
 - 4.2.1.2. Se porventura algum documento seja impedido de ser autenticado no cartório, por conter assinatura digital, deverá, excepcionalmente neste caso, ser apresentado em cópia simples, contendo o código de verificação para comprovação da veracidade do documento.
 - 4.2.2. Os candidatos empatados que não encaminharem a documentação conforme especificado no item 4.2.1.1 deste Edital, serão considerados desistentes.
 - 4.2.3. Persistindo o empate, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

5. MATRÍCULA

- 5.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representar o candidato, deverá efetuar a matrícula na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 / 1º andar – Centro – Belo Horizonte/MG), nos dias 12/12/17, 13/12/17 e 14/12/17, no horário de 9h às 11h30min e de 13h30min às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.
- 5.2. A partir do dia 15/12/17, em caso de desistências, será disponibilizada no site concursos.cmmg.edu.br, periodicamente até às 10h, por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até o próximo dia útil subsequente à respectiva divulgação para efetuarem a matrícula, observando o horário especificado no item 5.1 deste Edital. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem (a FELUMA/FCM-MG enviará email referente à convocação) serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 90 (noventa) dias após o início do programa.
- 5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 5.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Cédula de Identidade;
 - 5.3.2. CPF;
 - 5.3.3. comprovante de endereço;
 - 5.3.4. comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, diploma de médico ou declaração que o candidato concluiu o curso de medicina até 31/12/17, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
 - 5.3.5. comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
 - 5.3.6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - 5.3.7. comprovante de conclusão do programa exigido como pré-requisito (neste documento deverá constar a data do início e término do programa);
 - 5.3.8. assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - 5.3.9. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.2.5 ou 2.2.6 deste Edital.

- 5.3.10. O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Cédula de Identidade de Médico do CRM-MG estará dispensado de apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e CPF.
- 5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3 deste Edital.
- 5.5. No ato da matrícula para o Hospital Universitário Ciências Médicas-MG, o especializando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a FELUMA/FCM-MG e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada especialidade para o ano de 2018 será de R\$554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais). Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.
- 5.6. Na matrícula para o IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda, o especializando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços diretamente com o IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda. O valor a vista do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* é compreendido em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o programa de 1 (um) ano e poderá ser pago em até 24 vezes. As datas de vencimento e demais condições da contratação estarão definidos no contrato que será celebrado entre o especializando e o IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda.
- 5.7. A cada ano haverá a rematrícula. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógico ou financeira, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa.
- 5.8. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O edital encontra-se disponível no site concursos.cmmg.edu.br.
- 6.2. O resultado final de todas as especialidades, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia 30/11/17, no site concursos.cmmg.edu.br em ordem de classificação.
- 6.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e no Portal do Candidato do processo seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2018 do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG e IMEDE - Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Concurso. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato, autorização da coordenação do Concurso e pagamento da taxa de R\$20,00 (vinte reais).

- 6.5. A documentação e o *Curriculum Vitae* entregues não serão devolvidos.
- 6.6. Os programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG para as especialidades de Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hemodinâmica/Cardiologia Intervencionista e Pediatria, terão início no dia 01/02/18, e para as especialidades de Anestesiologia, Oftalmologia e Nefrologia, terão início no dia 01/03/18.
- 6.7. O programa de Pós-graduação *Lato Sensu* do IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda terá início no dia 02/01/18.
- 6.8. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a “convocação de excedentes”, conforme item 5.2 deste Edital. Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 6.9. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital pleiteado, o documento comprobatório do Registro profissional no CRM-MG, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O hospital definirá a data limite para essa apresentação.
- 6.10. Não havendo o preenchimento das vagas nos hospitais, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da FELUMA/FCM-MG e dos hospitais.
- 6.11. Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 6.12. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Estatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela FELUMA/FCM-MG com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço (Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/07), além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação.
- 6.13. Aos alunos certificados da Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, a Faculdade Ciências Médicas-MG não assegura a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 6.14. Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA/FCM-MG, os hospitais e o médico especializando.

- 6.15. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 6.16. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.
- 6.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2018 que vierem a ser publicados pela FELUMA/FCM-MG.
- 6.18. Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2018 do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG e Imede - Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pela FELUMA/FCM-MG, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da FCM-MG

ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2018

AVALIAÇÃO CURRICULAR

ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO

OFTALMOLOGIA (HUCM-MG)

ULTRASSONOGRAFIA GERAL (IMEDE)

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar do Curso de graduação	• de 0 a 2,5 pontos	2,5
2. Estágios extracurriculares com certificação (duração mínima de 6 meses)	• duração mínima de 1 ano: 1,0 • duração mínima de 6 meses (um ou mais): 0,5	1,0
3. Monitoria e Iniciação Científica	• Monitoria curricular (uma ou mais): 1,5 • Monitoria extracurricular com certificação expedida pela Universidade/Faculdade (uma ou mais): 0,50 • Iniciação científica (uma ou mais): 1,00	3,0
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	• Organização (uma ou mais): 0,5 • Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 0,5 • Ouvinte (uma ou mais): 0,25	1,0
5. Publicação de Artigos Científicos	• Revista Estrangeira (uma ou mais) - indexada (citar a indexação): 2,5 - não indexada: 0,5 • Revista Nacional (uma ou mais) - indexada (citar a indexação): 1,5 - não indexada: 0,5	2,5
6. Conhecimento de idiomas (declaração de escola reconhecida, c/ endereço, telefone e CNPJ)	• Curso inglês – fluência oral e escrita (comprovado com aprovação em testes Michigan, Cambridge, TOEFL, TOEIC, IELTS, FCE): 2,0 • Curso inglês avançado/intermediário: 1,0 • Outras línguas estrangeiras (avançado/intermediário): 0,50	2,0
7. Entrevista	• de 0 a 13 pontos	13,0
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 25 PONTOS		25,0

ANEXO II

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2018

AValiação Curricular para Deempate

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar do Curso de graduação	<ul style="list-style-type: none"> de 0 a 2,5 pontos 	2,5
2. Estágios extracurriculares (duração mínima de 6 meses)	<ul style="list-style-type: none"> duração mínima de 1 ano: 1,0 duração mínima de 6 meses (um ou mais): 0,5 	1,0
3. Monitoria e Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none"> Monitoria curricular (uma ou mais): 1,5 Monitoria extracurricular com certificação expedida pela Universidade/Faculdade (uma ou mais): 0,50 Iniciação científica (uma ou mais): 1,00 	3,0
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	<ul style="list-style-type: none"> Organização (uma ou mais): 0,5 Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 0,5 Ouvinte (uma ou mais): 0,25 	1,0
5. Publicação de Artigos Científicos	<ul style="list-style-type: none"> Revista Estrangeira (uma ou mais) <ul style="list-style-type: none"> - indexada (citar a indexação): 2,5 - não indexada: 0,5 Revista Nacional (uma ou mais) <ul style="list-style-type: none"> - indexada (citar a indexação): 1,5 - não indexada: 0,5 	2,5
6. Conhecimento de idiomas (declaração de escola reconhecida, c/ endereço, telefone e CNPJ)	<ul style="list-style-type: none"> Curso inglês – fluência oral e escrita (comprovado com aprovação em testes Michigan, Cambridge, TOEFL, TOEIC, IELTS, FCE): 2,0 Curso inglês avançado/intermediário: 1,0 Outras línguas estrangeiras (avançado/intermediário): 0,50 	2,0
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 12 PONTOS		12,0

ANEXO III

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2018

AValiação Curricular para Deempate

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico da Residência/Especialização Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Programa credenciado pelo MEC/Sociedade: 4,0 • Programa não credenciado pela Sociedade: 2,0 	4,0
2. Trabalho de conclusão de curso apresentado como pré-requisito na Residência/Especialização Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em Revista Estrangeira (uma ou mais) <ul style="list-style-type: none"> - indexada (citar a indexação): 3,0 - não indexada: 0,5 • Artigo publicado em Revista Nacional (uma ou mais) <ul style="list-style-type: none"> - indexada (citar a indexação): 1,5 - não indexada: 0,5 • Monografia (TCC) apresentada à Faculdade/Universidade: 0,5 • Dissertação (mestrado): 1,0 • Tese (doutorado): 2,0 	3,0
3. Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização lato sensu na área do pré-requisito: 2,0 • Especialização lato sensu em área diferente do pré-requisito: 1,0 • Curso de Extensão na área do pré-requisito (um ou mais): 0,75 	2,0
4. Participação em Congressos e/ou eventos científicos (registrado em anais e acreditado pela Sociedade – citar nº de registro)	<ul style="list-style-type: none"> • Organização (uma ou mais): 0,5 • Palestra ou apresentação de trabalho como autor ou co-autor (uma ou mais): 0,5 • Ouvinte (uma ou mais): 0,25 	1,0
5. Conhecimento de idiomas (declaração de escola reconhecida, c/ endereço, telefone e CNPJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso inglês – fluência oral e escrita (comprovado com aprovação em testes Michigan, Cambridge, TOEFL, TOEIC, IELTS, FCE): 2,0 • Curso inglês avançado/intermediário: 1,0 • Outras línguas estrangeiras (avançado/intermediário): 0,50 	2,0
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 12 PONTOS		12,0